



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 50/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU QUINTINO TELES GUIMARÃES e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU QUINTINO TELES GUIMARÃES, localizada na localidade Conceição de Campinas, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau da 1ª a 8ª série.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1995.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

=PREFEITO=

Jose Carlos Leal Vieira